



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2782

(27 DE MARÇO DE 1998)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as obras necessárias para a construção de muro de arrimo e contenção na Rua Minas Gerais, altura dos nºs 458 e 466, Jardim Esperança, neste Município.

ARTIGO 2º - Ficam isentos ao pagamento de Contribuição de Melhoria os proprietários dos imóveis diretamente beneficiados com a construção de que trata o artigo anterior desta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão a contar das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Março de 1998.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP e publicada no Quadro de Editais.